

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201910/0214

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Orgão / Serviço: Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1201,48€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Funções de técnico superior da área de Direito, conforme anexo à Lei Geral de Trabalho em funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Direito

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.	3	Alameda Júlio Henriques, s/n.º - Apartado 1087		3000457 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:**Formalização das Candidaturas**

Envio de Candidaturas para: Alameda Júlio Henriques, 3000-457 Coimbra**Contacto:** 239796800**Data Publicitação:** 2019-10-04**Data Limite:** 2019-10-18**Texto Publicado**

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) nº 15652/2019 - DRE - 4 de outubro de 2019

Texto Publicado em Jornal Oficial: Saúde - Administração Regional de Saúde do Centro, IP Aviso - Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 09/05//2019 e de 01/08/2019, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho (m/f) para a constituição de relação de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do aviso no Diário da República. 1 — Valorização Profissional: em cumprimento do previsto na Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, (INA), na qualidade de entidade gestora do sistema de requalificação, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequa às características dos postos de trabalho em causa. 2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 3 — Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no Diário da República, n.º 77, 2.ª série de 31 de março de 2000, faz -se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 4 - Os lugares postos a concurso são: Referência A - 1 lugar de Técnico Superior da área de Direito, para a Unidade de Aprovisionamento, Logística e Património (UALP) do Departamento de Gestão e Administração Geral (DGAG); Referência B - 1 lugar de Técnico Superior da área de Direito, para o Gabinete Jurídico e do Cidadão (GJC); Referência C - 1 lugar de Técnico Superior da área de Direito, para o Departamento de Recursos Humanos (DRH). 5. Local de trabalho: Administração Regional de Saúde do Centro, IP, sita na Alameda Júlio Henriques, Coimbra 6. Número de postos de trabalho e sua caracterização: Referência A: 1 lugar de Técnico Superior da área de Direito, para a Unidade de Aprovisionamento, Logística e Património do Departamento de Gestão e Administração Geral: Preparação de procedimentos de contratação pública, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, adequados à execução dos projetos de empreitadas de construção, remodelação, adaptação e conservação das instalações das unidades funcionais da ARSC, e de procedimentos de contratação pública para aquisição de bens e serviços; Preparação de procedimentos e celebração de contratos ao abrigo de acordos quadro; Lançamento de procedimentos em plataforma eletrónica; Análise de propostas participação em júris de procedimentos relativos à natureza dos procedimentos anteriormente enunciados; Elaboração e formalização de contratos decorrentes da contratação pública supra referida; Preparação e acompanhamento de processos de contratos a enviar ao Tribunal de Contas para efeitos de visto prévio e concomitante preparação de resposta aos pedidos de esclarecimento promovidos por aquele Tribunal. Referência B: 1 Técnico Superior da área de Direito para o Gabinete Jurídico e do Cidadão: Funções da carreira de técnico superior de regime geral, conforme anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 3 de complexidade; Funções consultivas, de estudo,

planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão para o Conselho Diretivo; Elaboração de pareceres e informações, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns dos órgãos e serviços; Emissão de pareceres nas várias áreas do direito, nomeadamente civil e administrativo com principal incidência na área. Conhecimento de Word e Excel na ótica do utilizador. Emissão de pareceres sobre reclamações e recursos administrativos. Referência C: 1 Técnico Superior na área de Direito para o Departamento de Recursos Humanos: Funções da carreira de técnico superior de regime geral, conforme anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau 3 de complexidade; Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão para o Conselho Diretivo, na área de recursos humanos; Elaboração de pareceres e informações, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns dos órgãos e serviços, na área de recursos humanos; Emissão de pareceres nas várias áreas do direito, nomeadamente civil e administrativo com principal incidência na área de recursos humanos na saúde. Conhecimento de Word e Excel na ótica do utilizador. Instrução e acompanhamento de procedimentos concursais e recrutamento. Emissão de pareceres sobre os projetos de mapas de pessoal das instituições do SNS da região; Emissão de pareceres sobre a aplicação do Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública; Emissão de pareceres sobre normas e orientações técnicas e de outros instrumentos de apoio técnico à atividade dos estabelecimentos de saúde. 7. Posição remuneratória: A posição remuneratória de referência é a 2ª na carreira e categoria de Técnico Superior, que corresponde ao nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo dos condicionamentos impostos pela Lei de Orçamento de Estado. Caso seja trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas, a posição remuneratória de referência será a detida, dentro dos limites e condicionalismos impostos pela Lei do Orçamento de Estado; 8. Âmbito do recrutamento: podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da alínea a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 9. Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: 9.1. Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela lei nº 35/2014, de 29 de setembro: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 9.2. Requisitos específicos: Licenciatura em Direito 10. Impedimentos de admissão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11. Formalização de candidaturas: 11.1. Prazo: 10 dias úteis, contados a partir da publicação no Diário da República. 11.2. Nos termos conjugados dos artigos 19.º e 20.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, a formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, em suporte papel, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, disponível em: <http://www.arscentro.min-saude.pt>. 11.3. As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no Serviço de Expediente da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, sito na Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553 Coimbra, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H00 ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Administração Regional de Saúde do Centro, IP, Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, contando para este efeito a data de registo. 11.4. Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico. 11.5. No formulário de candidatura deve constar, sob pena de a mesma não ser considerada, a identificação do procedimento e a referência inequívoca a que se candidata. 11.6. No caso de se candidatar a mais do que uma referência, deverá entregar, sob pena de não ser considerada, um formulário e respetiva documentação por cada uma. 11.7. As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: 11.8. Curriculum Vitae, atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio

eletrónico, número do cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora e respetivos comprovativos com data de frequência e duração (em horas), bem como comprovativos da experiência e formação invocados; 11.9. Documento comprovativo das habilitações literárias, sob pena de exclusão; 11.10. Declaração emitida pelo serviço de origem, quando for o caso, devidamente atualizada, da qual constem de maneira inequívoca, as seguintes informações: modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, categoria/carreira e tempo de serviço detidos; conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa ou que tenha ocupado em anos anteriores e que apresentem identidade funcional com o do posto de trabalho a que se candidata; avaliação de desempenho relativa aos dois últimos períodos de avaliação (2015/2016 e 2017/2018). Nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 8.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, caso não tenha havido avaliação de desempenho, por culpa não imputável ao concorrente, ser-lhe-á atribuída nota de 12. 11.11. Documento comprovativo do grau de incapacidade, caso tenha sido preenchido o respetivo campo do formulário. 11.12. Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito. 11.13. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do mesmo do procedimento concursal, nos termos da alínea a), do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria atrás referida. 11.14. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas por lei. 12 — Métodos de Seleção: Nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 36.º, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 3572014, de 20 de junho, conjugado com os n.º 1 e 2, do artigo 6.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, serão utilizados como único método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e como método de seleção facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), em qualquer dos casos. 12.1 — Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, será aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a AC, e como método complementar a EPS. 12.2 — A valoração nos métodos anteriormente referidos será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: $CF = 0,70 \times PC + 0,30 \times EPS$ $CF = 0,70 \times AC + 0,30 \times EPS$ em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular; e EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 12.3 — Prova de Conhecimentos: A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades ou àqueles que, encontrando-se nessa situação, tenham optado pela aplicação da prova de conhecimentos, nos termos do artigo 36.º da LTFP. 12.3.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar. Por competências técnicas entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. 12.3.2 — A Prova de Conhecimentos tem uma ponderação de 70 % da nota final, é de realização individual, revestirá a forma escrita, de natureza teórica, composta por um grupo de perguntas de escolha múltipla (EM), tendo a duração máxima de uma hora e trinta minutos (90 minutos) e incidirá sobre os temas a que se reportam as referências e legislação identificados no ponto 12.3.6 deste Aviso; 12.3.3 — No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa, não sendo ainda permitida, a consulta à legislação. 12.3.4 — Durante a Prova de Conhecimentos não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático. 12.3.5 — A Prova de Conhecimentos será valorada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. Os candidatos que se apresentem à Prova de Conhecimentos devem ser portadores de bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação. 12.3.6 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso e versará sobre as seguintes matérias: Referência A: Constituição da

República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão mais atualizada; Código dos Contratos Públicos (atualizado) – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Lei que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública - Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto; Lei do Orçamento de Estado para 2019 - Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; Decreto-Lei de Execução Orçamental – Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho; Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua versão mais atualizada. Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, IP – Decreto-lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro; Estatutos da Administração Regional de Saúde do Centro, IP – Portaria n.º 164/2012, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 214/2013, de 27 de junho. Referência B: Constituição da República Portuguesa; Lei de Bases da Saúde – Lei n.º 48/90, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão mais atualizada; Estatuto do SNS – Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de janeiro; Regime jurídico dos hospitais EPE, ULS e SPA – Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro; Regime jurídico das taxas moderadoras – Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro e suas alterações; Regulamento do Transporte de Doentes - Portaria n.º 260/2014, de 15 de dezembro e suas alterações. Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, IP – Decreto-lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro; Estatutos da Administração Regional de Saúde do Centro, IP – Portaria n.º 164/2012, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 214/2013, de 27 de junho. Referência C: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão mais atualizada; Regulamento do procedimento concursal - Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Tabela Remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas - Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro; Regime legal da carreira especial de enfermagem – Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio; Regime legal da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica – Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto; Regime legal da carreira aplicável aos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde – Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto; Regime legal da carreira especial farmacêutica – Decreto-Lei n.º 109/2017, de 30 de agosto; Regime legal da carreira farmacêutica nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde – Decreto-Lei n.º 108/2017, de 30 de agosto; Regime legal da carreira especial médica – Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto; Regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde – Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto. Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, IP – Decreto-lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro; Estatutos da Administração Regional de Saúde do Centro, IP – Portaria n.º 164/2012, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 214/2013, de 27 de junho. 12.3.7 — Será aplicada em igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora, não sendo possível a realização de 2.ª chamada. 12.4 — Avaliação Curricular: A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 12.4.1 — A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 12.4.2 — Na Avaliação Curricular (AC), serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: Habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD). 12.4.3 — A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula: $AC = 0,30 \times HAB + 0,25 \times FP + 0,30 \times EP + 0,15 \times AD$ 12.4.4 — Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular consideram -se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 12.5 — Entrevista Profissional de Seleção: A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada

segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores (n.º 5, do artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril), sendo considerados os seguintes aspetos: Experiência profissional Neste parâmetro serão avaliados os seguintes aspetos: a) Interesse e Motivação (M) b) Qualificação para o desempenho das funções e conhecimento do conteúdo funcional (Q) c) Autonomia, adaptação e melhoria (A) Aspetos comportamentais Neste parâmetro serão avaliados os seguintes aspetos: a) Capacidade de comunicação (CM) b) Sentido crítico (SC) c) Motivação e sentido de responsabilidade (MSR) 12.5.1 — A Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é obtida através da seguinte fórmula: $EPS = (M+Q+A+CM+SC+MSR) / 6$ 12.5.2 — Os candidatos que obtenham pontuação igual ou inferior a 9,5 valores serão excluídos do procedimento. 13 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte. São igualmente considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltarem aos métodos de seleção. 14. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, e disponibilizada na respetiva página eletrónica: <http://www.arscentro.min-saude.pt>. 15. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril. 16. De acordo com o n.º 2 do artigo 22º da Portaria referida, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do CPA. 17. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação, são os constantes do formulário de candidatura. 18. As atas do júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito, no prazo de 3 dias úteis contados da receção do pedido. 19. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria. 20. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com a informação da respetiva publicitação. 21. - Composição do júri: Referência A Presidente: Joana Catarina Oliveira Agostinho, Técnica Superior; 1.º Vogal efetivo: Ângela Margarida Dias Inácio Ferreira, Técnica Superior; 2.º Vogal efetivo: Patrícia Costa Silva Coelho, Técnica Superior; 1º Vogal Suplente: Sofia Maria Feijão Mota, Técnica Superior; 2º Vogal Suplente: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior. Referência B Presidente: Helena Maria Almeida Neves, Coordenadora do Gabinete Jurídico e do Cidadão; 1.º Vogal efetivo: Rita Inês Cúcio Parada, Técnica Superior; 2.º Vogal efetivo: Elisabete Alexandre Inácio Sousa Henriques, Técnica Superior; 1º Vogal Suplente: Carla Maria Fernandes Martins Baeta, Técnica Superior; 2º Vogal Suplente: Isabel Maria Gonçalves Ferreira, Técnica Superior. Referência C Presidente: Maria Alzira Custódio Vaz, Diretora do Departamento de Recursos Humanos; 1.º Vogal efetivo: Maria Isabel de Albuquerque Moura Relvas Basto Pereira Forjaz, Técnica Superior; 2.º Vogal efetivo: Zita Margarida Silva Duarte dos Santos, Técnica Superior; 1º Vogal Suplente: Luís Manuel Santos Matias, Técnico Superior; 2º Vogal Suplente: Luísa Maria Silva Brites Teixeira, Técnica Superior. 21.1. Na falta da Presidente, será a mesma substituída pela 1.ª vogal efetiva. A substituição dos membros do Júri em falta será feita pelo membro do Júri que se encontra na posição imediatamente seguinte (1º vogal efetivo substituído pelo 2.º vogal efetivo, sendo este substituído pelo 1.º suplente e este pelo 2.º suplente) 22. Após o recrutamento do trabalhador o mesmo será acompanhado por um Júri de Acompanhamento do Período Experimental, a nomear na data do início de funções. 02 de agosto de 2019 - A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I.P. - Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		